

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 098-2023 - APAMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ALVARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA				
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA				
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 098/2023				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte/Empresa:				
APEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA				
Representante Legal:	CPF:			
QUEZIA DOS SANTOS DE SOUZA	148.123.487-06			
Endereço da Empresa	Fone:			
RUA CYPRIANO JOAQUIM FIGUEIRA, Nº 131	(22) 92859797			
Bairro:	Município:			
CENTRO	APERIBÉ-RJ			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:	Inscrição Estadual:		
30.040.008	50.274.762/001-54	12.823.517		
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:		
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 014/2023	CTMA - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL - CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO		
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS				
TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 014/2023 , da empresa APEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, localizada na Rua Cypriano Joaquim Figueira, nº 131, Centro, Aperibé-RJ, inscrita nesta municipalidade com nº 30.041.008 (alvará e ISS), a partir de 11/04/2023, inscrita no CNPJ nº 50.274.762/0001-54, Inscrição estadual nº. 12.823.517, conforme fls. 05/12 e 22/26, do Processo Administrativo 0640/2023.				
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pela representante legal da empresa, Srª Quezia dos Santos de Souza, e conforme prevê artigo 562, parágrafo primeiro e artigo 563, vistoria da fiscalização de postura e cadastro mobiliário, fls. 02/27.				
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Microempresa – ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2021 e suas alterações.				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:				
EXERCÍCIO DE 2023				
T.S.E Vistoria	57,54			
TFIF – Item 2 – Comércio	1.218,45			
T.S.E Expedição de alvará	38,36			
T.S.E Expedição de Cartão	19,18			
50% de desconto	728,14			
Total Geral	728,14			
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo.				
O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 03 de Maio de 2023.				
Autoridade Fiscal:				
RAQUEL ARAÚJO BENITES				
Fiscal de Tributos				
Mat. 5268				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:CD5465A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/10/2023. Edição 3484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>